



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2019, compareceu à sede da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 2988. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Elson Rodrigues da Silva Júnior, pela Diretora de Secretaria, Carla Lenhard, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 27.05.1993

**Data da última correição realizada:** 30.10.2018

**Data de Implantação do PJe:** 13.06.2014

**Jurisdição:** Novo Hamburgo

**Período Correcionado:** de 1º.01.2018 a 1º.10.2019

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.09.2018 a 31.08.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 53ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 3ª Região, juntamente com a Vara do Trabalho de Montenegro.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Elson Rodrigues da Silva Júnior	Juiz do Trabalho Titular	10.07.2017
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza do Trabalho Substituta lotada – Em regime compartilhado com a Vara do Trabalho de Montenegro	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Rubens Elson Rodrigues da Silva Júnior está autorizado a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0007693-09.2017.5.04.0000.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza Substituta lotada desde 18.07.2016 – Há 3 anos, 2 meses e 13 dias*
2	Elson Rodrigues da Silva Júnior	Juiz Titular desde 10.07.2017 – Há 2 anos, 2 meses e 22 dias*



3	<b>Thiago Boldt de Souza</b> (Juiz Substituto lotado na 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 06/03 a 08/03/2019, em virtude de férias do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada.
---	--	--

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	<b>Elson Rodrigues da Silva Júnior</b>	Férias	07.02.2018 a 08.03.2018	30 dias
		Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
		Férias	07.02.2019 a 08.03.2019	30 dias
		Férias	18.07.2019 a 16.08.2019	30 dias
Juíza Substituta lotada	<b>Ivanise Marilene Uhlig de Barros</b>	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
		Férias	16.08.2018 a 14.09.2018	30 dias
		Férias	06.03.2019 a 04.04.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Carla Lenhard	AJAJ	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	10.12.1993
2	Rosana Cláudia de Oliveira	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	28.07.2017
-	Carlos Eduardo Morsch Júnior	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	19.07.2017
3	Rafael Fenner Gil	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	05.12.2011
4	Gustavo Matos Casagrande	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	14.07.2014
5	Jorget Tanous	TJAA	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	03.10.2016
6	Debora Lopes Ramos	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	06.08.2009
7	Denisse Beier	TJAA	-	<b>09.07.2007</b>
8	Diego Souza Zimmermann	TJAA	-	<b>09.01.2012</b>
9	Gisela Osório	TJAA	-	<b>06.10.2016</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/09/2019)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Bulganin Vilhena Pereira	01.09.2003	<b>23.07.2019</b>	15 anos, 10 meses e 23 dias	Aposentadoria
2	Francielli Mancio Ferreira	31.07.2017	<b>20.08.2019</b>	2 anos e 20 dias	Lotação na Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas - Assistente (FC02)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/09/2019)



### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Carla Lenhard	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	4
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Denisse Beier	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Débora Lopes Ramos	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Rafael Fenner Gil	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Gustavo Matos Casagrande	LPF - Doença em pessoa da família	7	10
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1	
Jorget Tanous	LTS - Tratamento de Saúde	1	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/09/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.09.2018 a 31.08.2019).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Miquelina Johann Albrescht	Direito	07.01.2019 - 06.01.2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/09/2019)

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

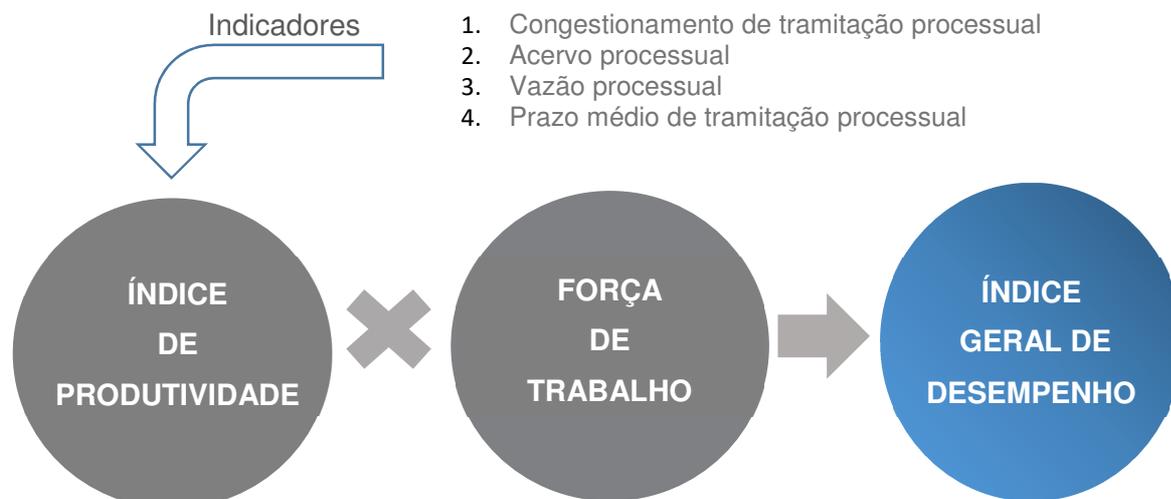


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1)



congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

#### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
<b>5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo</b>	1.188	1.127	841	<b>1.052,00</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo obteve resultados melhores do que a média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de execução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



## Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores														
	Peso		Congestionamento			Acervo		Vazão			Idade/Prazo Médio			Índice de Produtividade	
	2	1	1	3	1	1	1	2	2	2	2	1	1	2	1
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa			
1	Posto de São Sebastião do Caiá	0,17	0,11	0,71	0,13	0,70	0,20	0,10	0,41	0,34	62%	0,21			
2	Carazinho	0,26	0,20	0,63	0,22	0,45	0,34	0,08	0,71	0,57	77%	0,32			
2	6ª Caxias do Sul	0,41	0,09	0,65	0,14	0,66	0,42	0,19	0,23	0,27	87%	0,32			
4	1ª Erechim	0,31	0,28	0,67	0,19	0,68	0,48	0,07	0,42	0,42	81%	0,33			
5	Farroupilha	0,24	0,33	0,76	0,21	0,65	0,41	0,07	0,80	0,50	73%	0,34			
5	1ª Uruguaiana	0,15	0,21	0,71	0,27	0,43	0,16	0,02	0,68	0,71	88%	0,34			
7	Montenegro	0,23	0,11	0,68	0,16	0,64	0,40	0,10	0,71	0,54	84%	0,35			
8	2ª Passo Fundo	0,20	0,17	0,74	0,23	0,63	0,22	0,11	0,59	0,56	89%	0,36			
8	3ª Passo Fundo	0,19	0,18	0,68	0,23	0,55	0,24	0,16	0,35	0,80	96%	0,36			
10	Frederico Westphalen	0,23	0,12	0,65	0,15	0,63	0,28	0,27	0,69	0,48	88%	0,37			
11	1ª Gramado	0,13	0,33	0,84	0,23	0,79	0,23	0,01	0,85	0,68	82%	0,39			
11	Santo Ângelo	0,15	0,20	0,73	0,31	0,59	0,29	0,07	0,73	0,67	90%	0,39			
11	2ª Santa Cruz do Sul	0,23	0,35	0,67	0,25	0,54	0,27	0,17	0,57	0,58	95%	0,39			
14	Posto de Tramandaí	0,28	0,32	0,93	0,42	0,91	0,43	0,16	0,72	0,67	72%	0,40			
14	4ª Passo Fundo	0,23	0,19	0,77	0,23	0,62	0,32	0,09	0,38	0,82	97%	0,40			
14	2ª Gramado	0,17	0,27	0,80	0,21	0,86	0,34	0,31	0,60	0,50	86%	0,40			
17	4ª São Leopoldo	0,20	0,35	0,79	0,25	0,68	0,31	0,10	0,44	0,71	95%	0,41			
17	3ª Taquara	0,20	0,20	0,82	0,22	0,65	0,30	0,09	0,69	0,64	91%	0,41			
17	2ª Lajeado	0,28	0,23	0,76	0,19	0,63	0,77	0,11	0,45	0,45	88%	0,41			
17	1ª Cachoeirinha	0,35	0,22	0,60	0,24	0,50	0,55	0,27	0,62	0,49	90%	0,41			
21	Cruz Alta	0,42	0,30	0,62	0,29	0,59	0,61	0,14	0,68	0,51	87%	0,42			
21	1ª Passo Fundo	0,28	0,20	0,74	0,24	0,59	0,46	0,17	0,60	0,54	93%	0,42			
21	1ª Santa Cruz do Sul	0,26	0,17	0,66	0,26	0,52	0,55	0,12	0,72	0,62	91%	0,42			
21	1ª Lajeado	0,28	0,20	0,79	0,17	0,68	0,64	0,18	0,70	0,48	84%	0,42			
25	3ª Gravataí	0,39	0,29	0,85	0,39	0,78	0,75	0,41	0,37	0,50	76%	0,43			
25	3ª São Leopoldo	0,15	0,14	0,78	0,20	0,72	0,14	0,05	0,79	0,58	102%	0,43			
25	2ª Uruguaiana	0,19	0,21	0,84	0,36	0,50	0,18	0,05	0,70	0,71	98%	0,43			
25	1ª Gravataí	0,45	0,43	0,65	0,30	0,51	0,71	0,30	0,59	0,50	83%	0,43			

1.001 - 1.500  
processos por ano



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

29	3ª Pelotas	0,17	0,14	0,81	0,34	0,72	0,19	0,02	0,94	0,84	0,47	93%	0,44
29	2ª Cachoeirinha	0,41	0,29	0,79	0,37	0,57	0,74	0,21	0,73	0,56	0,55	80%	0,44
29	Posto de Capão da Canoa	0,30	0,36	0,84	0,27	0,51	0,51	0,32	0,83	0,69	0,55	80%	0,44
29	1ª Rio Grande	0,33	0,27	0,72	0,28	0,81	0,39	0,25	0,67	0,59	0,49	90%	0,44
29	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,08	0,63	0,26	0,62	0,53	0,36	0,82	0,55	0,51	87%	0,44
29	São Jerônimo	0,47	0,15	0,84	0,59	0,59	0,46	0,38	0,38	0,45	0,51	87%	0,44
35	1ª Taquara	0,32	0,26	0,80	0,25	0,64	0,50	0,29	0,59	0,60	0,50	89%	0,45
35	4ª Pelotas	0,19	0,30	0,74	0,26	0,68	0,18	0,05	0,73	0,58	0,42	107%	0,45
35	4ª Taquara	0,28	0,20	0,80	0,23	0,68	0,30	0,28	0,41	0,63	0,45	100%	0,45
38	2ª Gravataí	0,46	0,25	0,80	0,36	0,73	0,95	0,09	0,69	0,58	0,58	80%	0,46
39	4ª Rio Grande	0,44	0,21	0,80	0,36	1,00	0,53	0,24	0,43	0,65	0,53	89%	0,47
39	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,31	0,78	0,24	0,58	0,23	0,12	0,73	0,85	0,46	103%	0,47
41	3ª Rio Grande	0,41	0,26	0,84	0,38	0,91	0,40	0,53	0,43	0,62	0,55	87%	0,48
41	5ª Novo Hamburgo	0,18	0,21	0,80	0,25	0,57	0,38	0,15	0,87	0,85	0,49	98%	0,48
43	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,34	0,82	0,32	0,54	0,43	0,36	0,60	0,87	0,52	94%	0,49
43	1ª Sapiranga	0,39	0,22	0,81	0,23	0,80	0,48	0,17	0,89	0,73	0,55	89%	0,49
45	2ª Sapiranga	0,34	0,25	0,86	0,23	0,86	0,37	0,34	0,86	0,70	0,56	89%	0,50
45	4ª Gravataí	0,54	0,23	0,75	0,37	0,78	0,86	0,31	0,35	0,48	0,55	91%	0,50
45	2ª Pelotas	0,29	0,10	0,81	0,35	0,73	0,34	0,01	0,67	0,86	0,47	107%	0,50
48	2ª Bagé	0,37	0,32	0,82	0,38	0,75	0,50	0,25	0,63	0,57	0,53	96%	0,51
49	2ª Rio Grande	0,33	0,18	0,81	0,34	0,95	0,52	0,47	0,69	0,60	0,57	91%	0,52
50	2ª Taquara	0,24	0,31	0,82	0,23	0,66	0,56	0,24	0,67	0,60	0,51	105%	0,54
50	1ª Novo Hamburgo	0,30	0,42	0,83	0,41	0,44	0,87	0,37	0,70	0,92	0,61	89%	0,54
52	3ª Sapiranga	0,33	0,31	0,72	0,31	0,54	0,38	0,48	0,89	0,74	0,55	100%	0,55
53	1ª Pelotas	0,23	0,28	0,80	0,49	0,58	0,33	0,08	1,00	0,93	0,53	107%	0,57
53	2ª São Leopoldo	0,33	0,18	0,81	0,31	0,65	0,44	0,35	0,77	0,57	0,53	108%	0,57
53	Alvorada	0,51	0,41	0,86	0,39	0,79	0,76	1,00	0,64	0,53	0,70	82%	0,57
56	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,49	0,76	0,31	0,61	1,00	0,31	0,69	0,78	0,62	93%	0,58
57	1ª Bagé	0,44	0,22	0,86	0,41	0,79	0,55	0,27	0,62	0,62	0,56	105%	0,59
58	1ª São Leopoldo	0,42	0,17	0,78	0,35	0,74	0,44	0,73	0,95	0,67	0,62	96%	0,60
59	2ª Santa Maria	0,42	0,32	0,69	0,45	0,54	0,70	0,42	0,75	0,71	0,58	123%	0,71
59	1ª Santa Maria	0,43	0,27	0,68	0,48	0,52	0,66	0,53	0,83	0,70	0,59	121%	0,71
61	18ª Porto Alegre	0,26	0,43	0,91	1,00	0,60	0,77	0,17	0,89	1,00	0,66	136%	0,90
<b>Média</b>		<b>0,32</b>	<b>0,26</b>	<b>0,78</b>	<b>0,30</b>	<b>0,64</b>	<b>0,54</b>	<b>0,24</b>	<b>0,68</b>	<b>0,65</b>	<b>0,52</b>	<b>92%</b>	<b>0,57</b>

1.001 - 1.500  
processos por ano



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

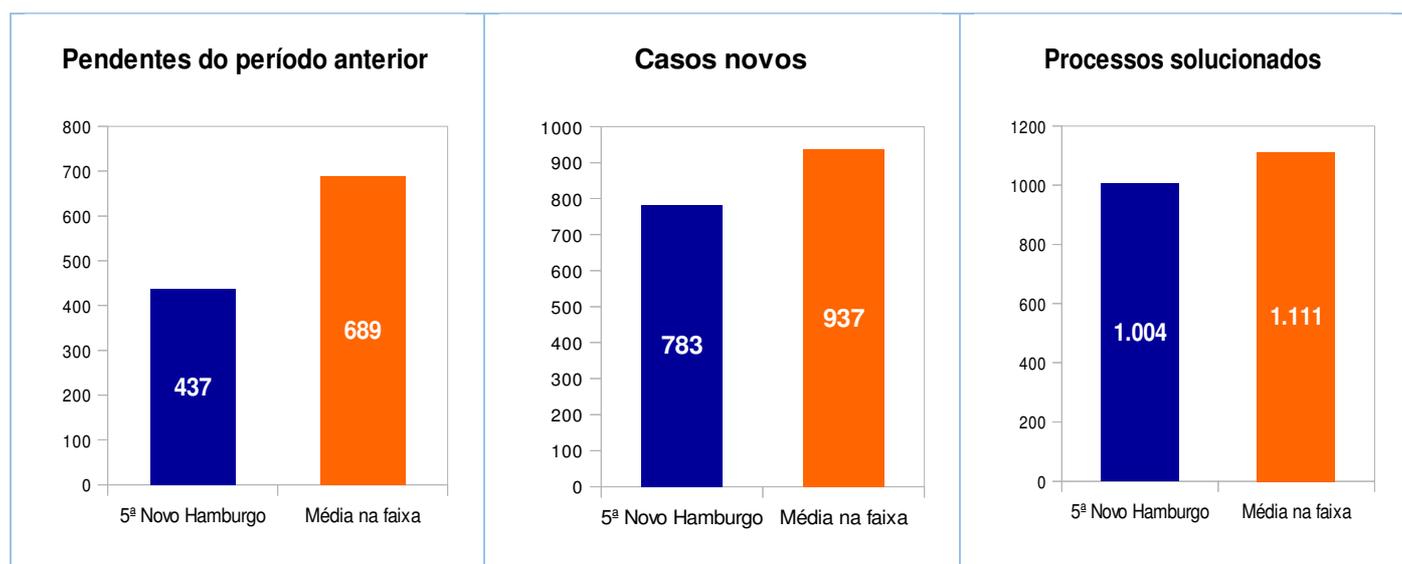
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,18	0,32	8º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1.004}{437 + 783 + 4} \right) \Rightarrow 0,18$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		5ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	437	688,51	-36,53%	
<b>B</b>	Casos novos	783	936,67	-16,41%	
<b>C</b>	Sentenças anuladas e reformadas	4	5,69	-29,68%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>1.224</b>	<b>1.630,87</b>	<b>-24,95%</b>	▲
<b>E</b>	Sentenças proferidas com resolução de mérito	419	532,89	-21,37%	
<b>F</b>	Processos conciliados – conhecimento	485	454,18	6,79%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>904</b>	<b>987,07</b>	<b>-8,42%</b>	▼
<b>H</b>	Solucionados sem resolução do mérito	100	124,36	-19,59%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>1.004</b>	<b>1.111,43</b>	<b>-9,67%</b>	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>82,03%</b>	<b>68,15%</b>	<b>20,36%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,18</b>	<b>0,32</b>	<b>-43,57%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 437 processos, valor 36,53% inferior à média da respectiva faixa (688,51), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.004) foi inferior em 9,67% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.111,43); dessa forma, constata-se que foi tanto em razão do reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior, quanto ao reduzido número de casos novos no período analisado, que a Vara apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 28,22% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/08/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/09 a 2019/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Elson Rodrigues da Silva Junior (J1)</b>	1	262	329	67	22
<b>Ivanise Marilene Uhlig de Barros (J2)</b>	1	155	154	31	11

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular proferiu uma sentença líquida nos últimos doze meses, o que corresponde a 0,38% das sentenças prolatadas por ele nesse período, ao passo que a Juíza Substituta compartilhada com a Vara do Trabalho de Montenegro também prolatou uma sentença líquida no período analisado, o que equivale a 0,64% das sentenças por ela proferidas nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 5,58% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que foi registrada uma média inferior a duas conversões mensais pelo Juiz Titular no período de 01/09/2018 a 31/08/2019, e que a Juíza Substituta apresentou uma média inferior a uma conversão mensal no período analisado – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional nesse período (2,66 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que nenhuma destas conversões corresponde a processos redistribuídos por esta Corregedoria, bem como que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/08/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (52,87%). Além disso, convém destacar que no período de 31/08/2018 a 31/08/2019 houve um aumento de seis processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/08/2018	31/08/2019	Varição
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	93	76	-18,28%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	289	129	-55,36%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	50	28	-44,00%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	5	11	120,00%
<b>TOTAL</b>	<b>437</b>	<b>244</b>	<b>-44,16%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)



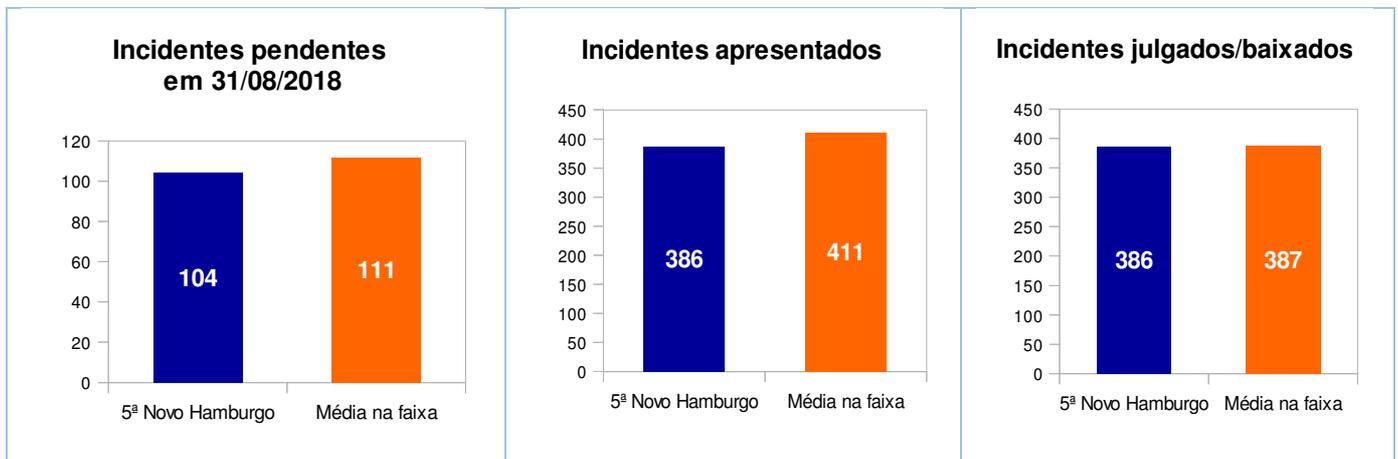
#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,26	23º/61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{386}{104 + 386} \right) \Rightarrow 0,21$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		5ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/08/2018	104	111,28	-6,54%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	386	411,44	-6,18%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>490</b>	<b>522,72</b>	<b>-6,26%</b>	▲
<b>D</b>	Incidentes julgados/baixados	386	387,05	-0,27%	≈
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>78,78%</b>	<b>74,05%</b>	<b>6,39%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,21</b>	<b>0,26</b>	<b>-18,23%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

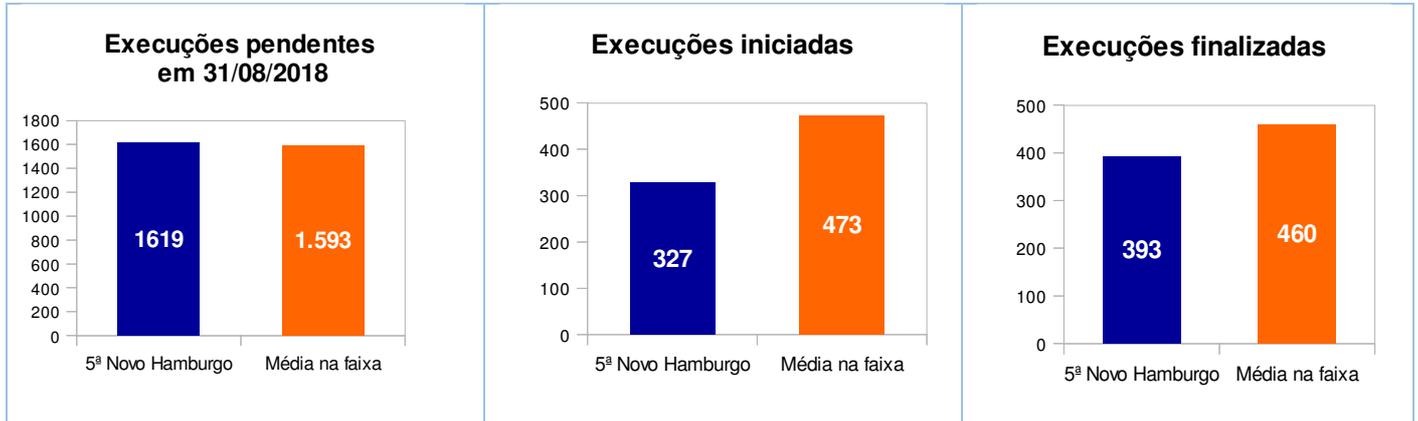
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,78	34º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{393}{1.619 + 327} \right) \Rightarrow 0,80$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

	5ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b> Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	738	600,75	22,85%	
<b>B</b> Execuções tramitando em 31/08/2018	881	992,11	-11,20%	
<b>C</b> Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018	<b>1.619</b>	<b>1.592,87</b>	<b>1,64%</b>	▼
<b>D</b> Execuções iniciadas	327	473,03	-30,87%	
<b>E</b> Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	<b>1.946</b>	<b>2.065,90</b>	<b>-5,80%</b>	▲
<b>F</b> Execuções Finalizadas	393	460,36	-14,63%	▼
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>	<b>20,20%</b>	<b>22,28%</b>	<b>-9,37%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,80</b>	<b>0,78</b>	<b>2,69%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 20,20% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,28%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/08/2018 (1.619) era ligeiramente superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (393) foi inferior em 14,63% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que foi o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado que determinou o desempenho insuficiente da Vara neste indicador.

**4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,25</b>	<b>0,30</b>	<b>24º/61</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



**Pendentes de finalização  
(conhecimento, liquidação e  
execução) + cartas precatórias e de  
ordem pendentes de devolução**



324

+

96

+

1.592

+

20



2.032

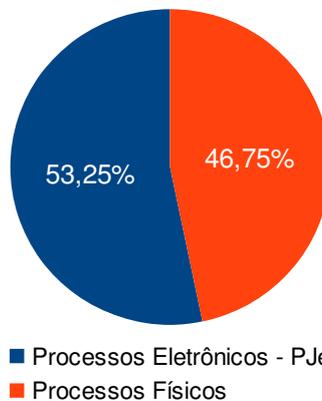
Fórmula de apuração:

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

<b>Acervo na unidade</b>	➔	2.032	➔	0,25
<b>Maior acervo na faixa de movimentação</b>		8.203		

### Acervo da Unidade em 31/08/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
<b>Processos Eletrônicos – Pje</b>	1.235	52,29%	1.082	53,25%
<b>Processos Físicos</b>	1.127	47,71%	950	46,75%
<b>Total</b>	<b>2.362</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.032</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma redução tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.235 para 1.082, quanto do estoque de processos físicos, o qual recuou de 1.127 para 950. Dessa forma, em 31/08/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 46,75% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	612	324	-47,06%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	107	96	-10,28%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.619	1.592	-1,67%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	24	20	-16,67%
<b>Total</b>	<b>2.362</b>	<b>2.032</b>	<b>-13,97%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)



\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária recuou 13,97%, passando de 2.362 para 2.032 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/08/2019 era inferior em 18,43% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.491,02 processos), resultando no 24º menor acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,64	15º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

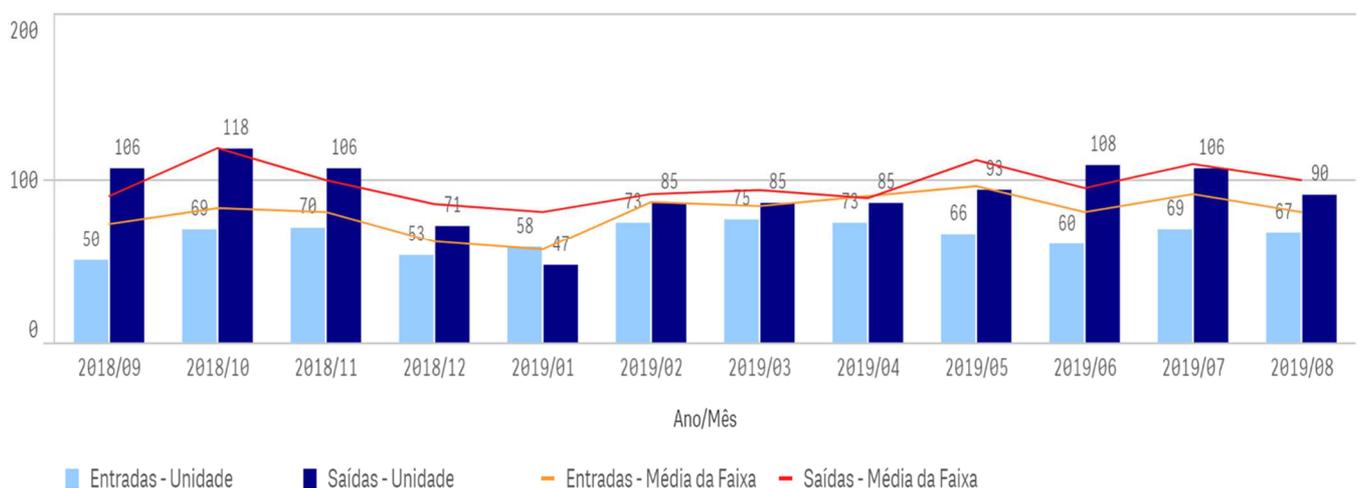
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{834}{1.100} = 0,76$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,76}{1,33} = 0,57$$

Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo</b>	834	1.100	131,89%
<b>Média unidades similares</b>	974,57	1.138,52	116,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (131,89%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (116,82%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,38</b>	<b>0,54</b>	<b>23º/61</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{158,47}{421,82} \Rightarrow 0,38$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
<b>5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo</b>	311,35	158,47	-49,10%
<b>Média unidades similares</b>	293,37	227,11	-22,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,15</b>	<b>0,24</b>	<b>24º/61</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{31,39}{216,11} \Rightarrow 0,15$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
<b>5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo</b>	38,12	31,39	-17,66%
<b>Média unidades similares</b>	52,83	52,35	-0,90%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,68	55º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.277,48}{2.642,67} \Rightarrow 0,87$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.041,17	2.277,48	11,58%
Média unidades similares	1.808,87	1.797,72	-0,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,65	55º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.414,62}{2.851,49} \Rightarrow 0,85$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.089,29	2.414,62	15,57%
Média unidades similares	1.765,13	1.855,81	5,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,52	30º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,18 \times 2) + (0,21 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,25 \times 1) + (0,57 \times 1) + (0,38 \times 2) + (0,15 \times 2) + (0,87 \times 2) + (0,85 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,49$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,49) nos últimos doze meses foi o trigésimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (oitava colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à vazão processual (15ª colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em instrução (23ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à idade média dos processos em execução (sétima pior colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em tramitação (sétima pior colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (27ª pior colocada na respectiva faixa).

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Bulganin Vilhena Pereira	01/09/2018	23/07/2019	326	1	325	0,89
Carla Lenhard	01/09/2018	31/08/2019	365	4	361	0,99
Rosana Claudia de Oliveira	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Diego Souza Zimmermann	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Denisse Beier	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Gisela Osorio	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Rafael Fenner Gil	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Debora Lopes Ramos	01/09/2018	31/08/2019	365	2	363	0,99
Gustavo Matos Casagrande	01/09/2018	31/08/2019	365	10	355	0,97
Francielli Mancio Ferreira	01/09/2018	20/08/2019	354	0	354	0,97
Jorget Tanous	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
<b>TOTAL</b>						<b>10,81</b>



\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.052 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,81}{11}$	→	98%
--	---	--------------------	---	-----

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,49 x 98%	→	0,48
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 41ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (trigésima colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (98%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

Distribuídos em 2018	META 1/2018 CNJ		Resultado
	Solucionados em 2018	%	
835	1.240	148,50%	Meta cumprida

\*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.



META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.003	994	<b>99,10%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
583	1.173	<b>49,70%</b>	<b>48%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
350	464	<b>132,57%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
8	8	<b>100%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	29	10
2º	<b>União Federal</b>	5	0
3º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN</b>	0	2
4º	<b>Caixa Econômica Federal - CEF</b>	7	3
5º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	0	4
6º	<b>Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.</b>	3	0
7º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	0	2
8º	<b>Banco do Brasil S.A.</b>	2	3
9º	<b>Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D</b>	0	0
10º	<b>Claro S.A.</b>	10	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
56	24	<b>54</b>	<b>Meta cumprida</b>



## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Resultado parcial
560	605	108,04%	Indicativo de cumprimento da meta

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
678	679	100,15%	Meta já cumprida

**5.2.3 Meta 3:** “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
304	555	54,77%	45%	Indicativo de cumprimento da meta

**5.2.4 Meta 5:** “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas* até 31/08/2019	%	Resultado parcial
351	305	86,89%	Indicativo de não cumprimento da meta

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.2.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/08/2019	%	Resultado parcial
9	9	100%	Meta já cumprida

**5.2.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	10	4
2º	Estado do Rio Grande do Sul	4	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	2	0
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	3	2
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	2
7º	Banco do Brasil S.A.	3	1



8º	Banco Bradesco S.A.	0	2
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	10	2
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	0

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/08/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
34	13	33	Indicativo de cumprimento da meta

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4 - I 3U e 1CPI ou 4U 2 - P	-	4 - I 3 U e 1 CPI ou 4 - U 2 - P	4 - I 3 U e 1 CPI ou 4 - U 2 - P
Tarde	-	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3I 3U ou 2U e 1 CPI 2P	-	-
Tarde	-	-	3I 3U ou 2U e 1 CPI 2P	-	-

(Fonte: Informações do livro pauta /PJE 5ª VT Novo Hamburgo em 11/07/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 2018/09 a 2019/08		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	783	486	62,07%
Média unidades similares	936,67	590,69	63,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

### 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	10/10/2019	30/10/2019	10/10/2019	16/10/2019



<b>Una Sumaríssimo</b>	10/10/2019	23/10/2019	10/10/2019	16/10/2019
<b>Instrução</b>	04/02/2020	12/02/2020	24/10/2019	30/10/2019
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	27/09/2019	xxxxx	27/09/2019	02/10/2019
<b>CPI's</b>	27/09/2019	xxxxx	10/10/2019	16/10/2019

(Fonte: Informações do livro pauta/ PJE da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo em 25/09/2019)

Observações:

- Informo que as pautas são semanais.

- Os processos para tentativa de conciliação na execução são incluídos, conforme horários vagos ou acrescidos além dos horários disponibilizados.

#### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	<b>Média Sumaríssimo</b>	47,59	38,00	-20,16%
	<b>Média Ordinário</b>	37,24	39,81	6,89%
	<b>Média Geral</b>	<b>40,94</b>	<b>39,27</b>	<b>-4,08%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

#### 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	<b>Média Sumaríssimo</b>	25,25	57,23	126,61%
	<b>Média Ordinário</b>	304,64	195,11	-35,95%
	<b>Média Geral</b>	<b>237,41</b>	<b>162,81</b>	<b>-31,42%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

#### 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL	
<b>Elson Rodrigues da Silva Junior</b>	226	291	102	30	18	<b>667</b>	
<b>Ivanise Marilene Uhlig de Barros</b>	104	98	53	11	32	<b>298</b>	
<b>Jorge Alberto Araujo</b>	0	0	0	1	0	<b>1</b>	
<b>Paulo André de França Cordovil</b>	0	2	1	0	0	<b>3</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>330</b>	<b>391</b>	<b>156</b>	<b>42</b>	<b>50</b>	<b>969</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

#### 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)</b>	1.049	118	11,25%



Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	440	50	11,36%
<b>TOTAL</b>	<b>1.489</b>	<b>168</b>	<b>11,28%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 168 no período de 2018/09 a 2019/08, correspondendo a 11,28% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da GPCR.

## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### **7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 27.09.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **15** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, **Elsou Rodrigues da Silva Junior**, sendo a data de conclusão mais antiga em 05.02.2019:

0020759-14.2017.5.04.0305
0020074-07.2017.5.04.0305
0020375-85.2016.5.04.0305
0020912-47.2017.5.04.0305
0020881-70.2016.5.04.0011
0020804-81.2018.5.04.0305
0020596-97.2018.5.04.0305
0020542-34.2018.5.04.0305
0020067-15.2017.5.04.0305
0020218-10.2019.5.04.0305
0021136-82.2017.5.04.0305
0020400-93.2019.5.04.0305
0020849-85.2018.5.04.0305
0020285-72.2019.5.04.0305
0020395-71.2019.5.04.0305

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação à Juíza Substituta lotada, Ivanise Marilene Uhlig de Barros.



Portanto, no total, são **15** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 27.09.2019, com dados considerados da carga/prévia deste dia).

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

As notificações e ofícios são expedidos em até 72 horas da determinação.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

A tarefa é cumprida em até 72 horas da determinação.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

A liberação dos alvarás ocorre no prazo e 24 horas a 48 horas da determinação. Três servidores expedem os alvarás de execução. Os alvarás mais simples são expedidos pelo servidor que faz o cumprimento da fase de conhecimento.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

As petições do protocolo, em geral, são despachadas em até 5 dias úteis. As petições urgentes têm prioridade e são analisadas em até 24 horas.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia anterior.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento de processos físicos é feito sempre que há quantidade suficiente para a formação do lote.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que o processo esteja apto para tanto – quando certificam o prazo.

Os processos em que homologados acordos parcelados são arquivados definitivamente antes do cumprimento integral.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

A Unidade realiza reunião em execuções.

### **8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

	BNDT		
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	225	253	12,44%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	124	124	0,00%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.816</b>	<b>1.915</b>	<b>5,45%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada no momento da quitação, com determinação no despacho que extingue a execução.



Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/08/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000643-89.2014.5.04.0305	0020135-62.2017.5.04.0305	0020484-36.2015.5.04.0305	0057500-68.2008.5.04.0305
0000729-31.2012.5.04.0305	0020213-61.2014.5.04.0305	0020663-67.2015.5.04.0305	0091100-22.2004.5.04.0305
0001024-68.2012.5.04.0305	0020253-09.2015.5.04.0305	0020846-38.2015.5.04.0305	0138300-54.2006.5.04.0305
0001400-54.2012.5.04.0305	0020295-58.2015.5.04.0305	0021092-34.2015.5.04.0305	
0006800-88.2008.5.04.0305	0020448-23.2017.5.04.0305	0024200-23.2005.5.04.0305	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0020189-94.2018.5.04.0304	0020353-90.2017.5.04.0305	0020759-14.2017.5.04.0305	0021223-38.2017.5.04.0305
0020295-87.2017.5.04.0305	0020603-89.2018.5.04.0305	0020995-97.2016.5.04.0305	0021223-38.2017.5.04.0305

#### b) Exceções de incompetência

0020481-76.2018.5.04.0305	0020618-58.2018.5.04.0305	0021707-68.2017.5.04.0009
---------------------------	---------------------------	---------------------------

#### c) Impugnações à sentença de liquidação

0000417-55.2012.5.04.0305	0101500-90.2007.5.04.0305	0020810-93.2015.5.04.0305	0020446-19.2018.5.04.0305
0000467-81.2012.5.04.0305	0020716-82.2014.5.04.0305	0020983-83.2016.5.04.0305	0020745-93.2018.5.04.0305
0001052-36.2012.5.04.0305	0020547-61.2015.5.04.0305	0021205-17.2017.5.04.0305	

#### d) Embargos à execução

0000092-46.2013.5.04.0305	0020810-93.2015.5.04.0305	0020359-34.2016.5.04.0305	0020847-86.2016.5.04.0305
0000102-27.2012.5.04.0305	0020958-07.2015.5.04.0305	0020490-09.2016.5.04.0305	0020888-53.2016.5.04.0305

#### e) Embargos à arrematação

0020468-77.2018.5.04.0305
---------------------------



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Procedência	Valor	Percentual
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 7.726.334,40	53,54%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 6.680.267,52	46,29%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 24.790,66	0,17%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.431.392,58</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

### 8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Classificação	Valor	Percentual
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 231.834,36	12,43%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 1.766,09	0,09%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.453.482,38	77,93%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 178.003,73	9,54%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.865.086,56</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

## 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação, extraída em 25.09.2019 no Sistema InFOR, não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos.

## 8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos nos dias 24.09 e 25.09.2019.

1	Processo nº 0000636-43.2013.5.04.0302
<b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 04.07.2019 (Id fad5d27) para a reclamada apresentar cálculos de liquidação e a expedição de notificação ao perito contábil efetivada apenas em 06.08.2019 (Id e40a829).	
2	Processo nº 0020847-86.2016.5.04.0305
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no andamento processual – após a juntada de cópia do despacho proferido na Carta Precatória 17.07.2019 (Id a0d198b), a qual tramita na Vara do Trabalho de Viamão, não é verificada a realização de nova consulta até 25.09.2019. O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 19.06.2019.	



## 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

**Entretanto, tendo em vista a futura migração dos processos para o sistema PJe, em face do que dispõe o Provimento 270/2019, da Corregedoria Regional, a análise dos processos em relação aos aspectos gerais dos autos é meramente informativa.**

1	Processo nº 0000118-10.2014.5.04.0305
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> rubricas das fls. 235, 240, 245, 246, 265, 272 reiteradas nos autos, não configuram assinatura abreviada; termos de carga (fls. 272, 294), não identificam o servidor que recebeu os autos; <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: devolvidos os mandados em 22-6-2018, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 29-8-2018; após realizadas diligências pelo oficial de justiça, em 28-8-2018 e em 1º-9-2018, o processo não teve impulso ou conclusão até 7-11-2018.	
2	Processo nº 0000628-91.2012.5.04.0305
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> rubricas das fls. 173, 174, 175, 183, 184, 196, reiteradas nos autos, não configuram assinatura abreviada; termos de carga (fls.174, 216) não identificam o servidor que recebeu os autos; termo de juntada (fl. 209 vº), com informações incompletas, visto não mencionar as peças juntadas; <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: autos entregues em carga em 22-1-2018, com prazo até 31-1-2018, devolvidos em 27-3-2018, sem a cobrança respectiva; autos entregues em carga em 9-8-2018, com prazo até 22-8-2018, devolvidos somente em 2-10-2018, com cobrança da Vara em 25-9-2018.	
3	Processo nº 0000810-48.2010.5.04.0305
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> capa plástica do 1º volume danificada; rubricas das fls.361, 363, 364,369, 373, 435, reiteradas nos autos, não configuram assinatura abreviada; termo de carga (fl.379) não identifica o servidor que recebeu os autos <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: processo entregue em carga, em 21-9-2017, com prazo até 25-9-2017, devolvido em 5-2-2018, sem a cobrança respectiva; juntados os documentos das fls. 372-376, em 15-5-2018, a conclusão ocorreu em 6-6-2018; processo em carga no período compreendido entre 15-10-2018 e 20-11-2018; mandado expedido em 11-2-2019, cumprido em 1º-4-2019; autos entregues em carga em 26-4-2019, com prazo até 20-5-2019, devolvidos em 31-7-2019, com cobrança pela Vara em 26-7-2019.	
4	Processo nº 0000490-61.2011.5.04.0305
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> rubricas das fls.132, 137, 185, 186, reiteradas nos autos, não configuram assinatura abreviada; petição juntada (fls.132-133) sem o termo respectivo; termos de carga (fls.169, 185) não identifica o servidor que recebeu os autos; <b>Movimentação processual:</b> Nada a apontar	
5	Processo nº 0036300-68.2009.5.04.0305
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> rubricas das fls 445, 446, 454, 467, 571, 592, reiteradas nos autos, não configuram assinatura abreviada; termo de carga (fl.461) não identifica o servidor que recebeu os autos; termos de juntada (fl. 461 vº, 487) com informações incompletas, visto não mencionarem as peças juntadas; <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: determinada a inscrição no CNIB, em 31-1-2018, o processo permaneceu sem impulso ou conclusão até 23-4-2018.	

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

## 8.11 EXAME DOS LIVROS

### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000449-89.2014.5.04.0305	06/06/2019
2	0022200-79.2007.5.04.0305	25/07/2019
3	0015000-89.2005.5.04.0305	13/08/2019
4	0000082-70.2011.5.04.0305	14/08/2019
5	0204800-25.1994.5.04.0305	16/08/2019
6	0048700-85.2007.5.04.0305	21/08/2019
7	0001000-31.1998.5.04.0305	02/09/2019
8	0000199-56.2014.5.04.0305	05/09/2019



9	0000796-93.2012.5.04.0305	09/09/2019
10	0000149-35.2011.5.04.0305	10/09/2019
11	0000033-29.2011.5.04.0305	12/09/2019
12	0066900-09.2008.5.04.030	13/09/2019
13	0000734-19.2013.5.04.0305	13/09/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 25/09/2019)

### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 25.09.2019, não constam autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias\*

	Nº do Mandado	Nº do Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	-	-	-

	Nº Processo – Pje	Data da Expedição
1	0000224-06.2013.5.04.0305	02/08/2019
2	0020397-75.2018.5.04.0305	12/08/2019
3	0020848-03.2018.5.04.0305	14/08/2019
4	0020275-62.2018.5.04.0305	14/08/2019
5	0065900-28.1995.5.04.0305	14/08/2019
6	0020490-09.2016.5.04.0305	19/08/2019
7	0020575-58.2017.5.04.0305	19/08/2019
8	0020643-08.2017.5.04.0305	20/08/2019
9	0020768-39.2018.5.04.0305	21/08/2019
10	0002600-87.1998.5.04.0305	23/08/2019
11	0008300-34.2004.5.04.0305	23/08/2019
12	0020490-09.2016.5.04.0305	19/08/2019
13	0057400-02.1997.5.04.0305	20/08/2019
14	0029100-35.1994.5.04.0305	21/08/2019
15	0020964-17.2015.5.04.0304	22/08/2019
16	0000032-44.2011.5.04.0305	22/08/2019
17	0020507-74.2018.5.04.0305	27/08/2019
18	0013000-68.1995.5.04.0305	29/08/2019
19	0088100-92.1996.5.04.0305	29/08/2019
20	0020587-04.2019.5.04.0305	29/08/2019
21	0000109-48.2014.5.04.0305	30/08/2019
22	0021185-94.2015.5.04.0305	02/09/2019
23	0020946-22.2017.5.04.0305	03/09/2019
24	0020252-53.2017.5.04.0305	03/09/2019
25	0020676-61.2018.5.04.0305	03/09/2019
26	0128800-66.2003.5.04.0305	03/09/2019



(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 25/09/2019)

\* 10 dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. A liberação do depósito recursal é feita apenas após o decurso do prazo dos embargos à execução ou no momento do recebimento do agravo de petição.

## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte. Nesse caso, é feita a inclusão do sócio no polo passivo, a citação e, só depois é feita o bloqueio de valores via BacenJud.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 18.09.2019, verificou-se que não constaram manifestações ou reclamações acerca da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, durante o período correccionado.

## 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo obteve resultados melhores do que a média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de execução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

**Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento** (oitava colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de processos pendentes do período anterior (36,53% abaixo da média da respectiva faixa) e ao reduzido número de casos novos no período analisado (inferior em 16,41% à média das unidades similares). A Vara também registrou um desempenho acima da média das unidades similares no indicador relativo aos incidentes processuais. Por outro lado, conforme já referido, a Unidade apresentou um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador referente à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente à vazão processual é outro destaque positivo da Unidade, na medida em que a Vara apresentou a 15ª maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 31,89% superior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 16,82% superior ao número médio de casos novos no período. Além disso, a Unidade apresentava, em 31/08/2019, um acervo processual 18,43% inferior à média das unidades similares



– registrando, ainda, uma redução de 13,97% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado.

**Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destacam-se, negativamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação,** nos quais a Vara apresentou, em ambos, o sétimo pior índice de sua faixa de movimentação processual. Em contrapartida, a Vara apresentou desempenhos superiores à média da respectiva faixa nos indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, é elogiável o fato de todas terem sido atingidas. Na entrevista, a Diretora informou que o cumprimento das metas, em geral, decorre do fluxo normal do trabalho desenvolvido na unidade.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, há orientação para, após a tentativa frustrada dos meios executórios disponíveis, intimar previamente o reclamante para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, sob pena de início do prazo prescricional.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 18 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre quando quitada a dívida, com o encerramento da execução. Disse a Diretora que o incidente de desconsideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte. Nesse caso, é feita a inclusão do sócio no polo passivo, a citação e, só depois é feito o bloqueio de valores via BacenJud.

A 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo está com o quadro funcional incompleto (9 servidores lotados), e, segundo a Diretora, em breve, a unidade sofrerá ainda mais com a redução de servidores, em razão da previsão de aposentadoria de uma servidora a partir do mês de janeiro. A rotatividade de servidores na Unidade é baixa. A Secretaria da Vara conta com o apoio de uma estagiária que auxilia nas atividades relativas aos processos físicos: digitalização, remessa ao TRT e correios. No PJE, está aprendendo a exercer as atividades de cumprimento e expedição de notificações, com revisão de um servidor.

A Unidade conta com um Assistente de Execução (FC-4) que auxilia a Secretaria nas minutas de despacho da fase de execução e redige as minutas de sentença de execução para a Juíza Substituta.

O trabalho é organizado por tarefa. Todos os servidores redigem minutas de despachos. O cumprimento dos atos da fase de conhecimento e liquidação é feito por um servidor, e o cumprimento da fase de execução, por dois servidores. Um servidor analisa o prazo e o cumprimento de providência. O Assistente da Diretora faz a análise dos pedidos de tutela antecipada. A expedição de alvarás da fase de execução é realizada por três servidores, enquanto que os alvarás mais simples são expedidos pelos servidores que atuam no cumprimento da fase de conhecimento. O Secretário de Audiências é responsável pelos cumprimentos determinados em ata e pela triagem das iniciais.

A Diretora relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações de consignação em pagamento sem discussão quanto ao polo passivo. As ações acidentárias são desmembradas por Portaria do Foro e não têm tramitação prioritária.

De acordo com a Diretora, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra é realizar o encerramento na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso de imediato, e encaminhado para a tarefa “minutar sentença” pelo próprio secretário de audiências. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é feita pela Secretaria. Segundo a Diretora, são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e de execução sempre que há pedido das partes e, de ofício, em alguns casos em que constatada a viabilidade concreta de acordo.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Não Constaram, na Ouvidoria, manifestações ou reclamações acerca da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho do Juiz e dos servidores para o bom andamento do trabalho.



## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

- d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### 12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### 12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### 12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### 12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

### 12.1.6 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPC.

## 12.2 Juízes

### Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Elson Rodrigues da Silva Júnior** e à Juíza Substituta lotada **Ivanise Marilene Uhlig de Barros** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

### Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

### Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas. De igual forma, deve ser dada tramitação prioritária às ações acidentárias.



## 12.3 Secretaria

### Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que os dados parciais apurados apontam tendência de não cumprimento dessa meta no presente ano, na medida em que o número de execuções baixadas até 31/08/2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2018 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4).

### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

### Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para apresentação de cálculos por iniciativa das partes, realize de imediato a intimação direcionada ao perito contábil para o cumprimento dessa finalidade, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0000636-43.2013.5.04.0302**;
- b) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020847-86.2016.5.04.0305**, sempre que constatada ausência de movimentação da Carta Precatória por mais de 60 dias, formule consulta à Vara Deprecada por meio eletrônico ou telefone, conforme dispõe o artigo Art. 161 da CPCr.

## 13 DETERMINAÇÕES

### 13.1 Juízes

#### Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 27.09.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registraram **15** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, **Elson Rodrigues da Silva Junior**, sendo a data de conclusão mais antiga em 05.02.2019.

Na data da publicação deste relatório, havia 7 processos pendentes de decisão, dentre aqueles elencados no item 7.2:



0020912-47.2017.5.04.0305

0020804-81.2018.5.04.0305

0020596-97.2018.5.04.0305

0020067-15.2017.5.04.0305

0020218-10.2019.5.04.0305

0020849-85.2018.5.04.0305

0020395-71.2019.5.04.0305

Determina-se, pois, que seja proferida sentença nos processos supra listados, com a maior brevidade possível.

## 13.2 Secretaria

### Item 8.6 (Arquivamento de processos)

Determina-se que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187-A, parágrafo único, da CPCR).

### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

### Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize consulta ou certifique o andamento da Carta Precatória expedida no **processo nº 0020847-86.2016.5.04.0305**.



#### Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.

#### Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da nova CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

#### Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da nova CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

### **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, no dia 30.09.2019, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram representantes da OAB relatando situações ocorridas no Foro.

### **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2988/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Elson Rodrigues da Silva Júnior, pela Diretora de Secretaria, Carla Lenhard, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marçal Henri dos Santos Figueiredo**  
Corregedor Regional